



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45
SUMÁRIO - ATA DA 40ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 27 de abril de 2004, às catorze horas, na sede social, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos dias 8, 12 e 13 de abril de 2004, respectivamente às páginas 24, 2 e 2, no jornal O Estado do Paraná, nos dias 8, 13 e 14 de abril de 2004, respectivamente às páginas 21, 25 e 10 e no jornal Gazeta Mercantil, nos dias 8, 12 e 13 de abril de 2004, respectivamente às páginas A-11, A-18 e A-9.

3 - PARTICIPANTES:

Acionistas representando 99,71% (noventa e nove vírgula setenta e um por cento) do Capital Social com direito a voto, e acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, tudo conforme assinaturas às folhas 16, do Livro de Presença de Acionistas nº 002. O Estado do Paraná encontra-se representado pela Diretora-Geral da Procuradoria Geral do Estado. Registra-se a presença da contadora Lucia Maria Martins Casasanta, representando a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes S/C, CRC-RJ-076.210/O-2 T-PR e dos membros Nivaldo Passos Krüger, Maurílio Leopoldo Schmitt e Edwal Gonçalves dos Santos do Conselho Fiscal.

4 - MESA DIRETORA:

Silmara Bonatto Curuchet - Diretora-Geral da Procuradoria Geral do Estado, Presidente
Fernando Massardo - Secretário.





**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45
SUMÁRIO - ATA DA 40ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

5 - ORDEM DO DIA:

1. exame, discussão e votação do Relatório dos Administradores, do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações contábeis, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003;
2. destinação do lucro líquido do exercício encerrado (conforme deliberação do Conselho de Administração na reunião de 16/12/03);
3. eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
4. fixação do montante global da remuneração dos Conselheiros e Administradores;
5. definição de jornais de publicações legais da Companhia.

6 - PUBLICAÇÕES:

Além das publicações do edital de convocação - item 2, encontra-se sobre a mesa de trabalhos o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003, além dos pareceres da auditoria independente e do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 18 de março de 2004, às páginas 17 a 22 e no jornal O Estado do Paraná, na mesma data, às páginas 24 a 29. Sob forma resumida, tais elementos foram publicados, no mesmo dia acima referido, no jornal Gazeta Mercantil na página A-23.

7 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- 7.1 - Aprovação da lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76;
- 7.2 - Autorização para a publicação da ata a que se refere esta Assembléia Geral com omissão das assinaturas dos acionistas;

2



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45
SUMÁRIO - ATA DA 40ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

7.3 - Quanto ao item 1, da Ordem do Dia, a Assembléia aprovou o Relatório dos Administradores, o Balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003, por unanimidade, com ressalva do acionista Dominó Holdings S/A, com voto escrito que será arquivado na sede da Companhia, com o seguinte excerto: “Com respeito às demonstrações financeiras do exercício findo em 31-12-2003, impugna-se a transformação dos créditos do Estado do Paraná em AFACs.”, “A ilegalidade do aumento de capital acima referido foi demonstrada na Apresentação feita ao Conselho de Administração e no voto proferido pelos Conselheiros Rodrigo Bhering Andrade e Renato Torres de Faria, havendo ficado assentado no voto dos referidos conselheiros, ao qual me reporto integralmente, que, por meio da integralização de capital na SANEPAR, pelo Estado, convertendo em ações as dívidas desta companhia, está sendo promovido o aumento de capital com o intuito único e exclusivo de reduzir a participação do acionista minoritário.”, “É, portanto, em cumprimento de deveres e responsabilidades impostos pela Lei das Sociedades por Ações que se faz a presente ressalva às demonstrações financeiras de 2003. Essa ressalva corrobora voto do Conselheiro Fiscal Luiz Otávio Nunes West, oferecido na Reunião do Conselho Fiscal de 15 de março de 2004.” e “Em conclusão, recomendo a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2003, com ressalva expressa quanto à transformação dos créditos em AFAC's, conforme consignado na alínea f do item 13 das Notas Explicativas às citadas demonstrações financeiras, pelas razões acima aduzidas.”;

7.4 - Foi aprovada, a proposta de pagamento aos acionistas da Sanepar de R\$ 101.738.616,54 (cento e um milhões setecentos e trinta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) a título de juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório, conforme deliberado pelo Conselho de Administração na reunião de 16/12/03.

Quanto à destinação do saldo do lucro líquido, ficou decidido que tal valor seja contabilizado tal como se encontra registrado nas demonstrações contábeis.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45
SUMÁRIO - ATA DA 40ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tais decisões foram tomadas por unanimidade, com a seguinte observação do acionista Dominó Holdings: “Quanto à absoluta inconveniência e impropriedade de fixar a distribuição do lucro em percentual inferior àquele previsto no Acordo de Acionistas da SANEPAR. De modo a evitar-se a consolidação de situações de difícil reversão, a distribuição do lucro, nos termos dos itens “3.1.a” combinado com os itens “7.1”, “7.2” e “7.3”, todos do Acordo de Acionistas, devem ser fixados em percentual equivalente a, no mínimo, 50% do lucro líquido”.

7.5 - Passando ao item 3, da Ordem do Dia, foram eleitos para compor o Conselho Fiscal, com mandato de um ano, as seguintes pessoas naturais:

MEMBROS EFETIVOS:

NIVALDO PASSOS KRÜGER, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 214.432/PR e do CIC/MF nº 078.820.259-68, que indica como seu domicílio Setor de Autarquias Norte, Edifício Central Brasília, 12º andar, em Brasília, Distrito Federal;

MAURÍLIO LEOPOLDO SCHMITT, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.314-Corecon/PR e do CIC/MF nº 059.245.619-68, que indica como seu domicílio Rua Presidente Faria, 51, 13º andar, conjunto 1.302, em Curitiba, Paraná;

EDWAL GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 100-Corecon/PR e do CIC/MF nº 000.707.009-82, que indica como seu domicílio Rua Deputado Estefano Mikilita, 125, conjuntos 407 e 408, em Curitiba, Paraná;

LUIZ OTÁVIO NUNES WEST, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.178.095/BA e do CIC/MF nº 146.745.485-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 28º andar;





COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45
SUMÁRIO - ATA DA 40ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

KENITIRO NAGAYAMA, brasileiro, casado, economista e contador, portador da Carteira de Identidade nº 318.532/PR e do CIC/MF nº 002.430.359-34, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Paraná, na Alameda Cabral, 471.

MEMBROS SUPLENTE:

LUCIANO GIACOMET, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5.365.741-9/PR e do CIC/MF nº 017.003.789-45, que indica como seu domicílio Rua Itupava, 701, em Curitiba, Paraná, eleito na condição de suplente do Conselheiro Nivaldo Passos Krüger;

ANTONIO CARLOS PEDROSO DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.688.525/PR e do CIC/MF nº 252.953.228-15, que indica como seu domicílio Avenida Visconde de Guarapuava, 1.493, em Curitiba, Paraná, eleito na condição de suplente do Conselheiro Maurílio Leopoldo Schmitt;

GONÇALO BONET ALLAGE, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.112.605/SC e do CIC/MF nº 835.973.959-53, que indica como seu domicílio Rua Deputado Estefano Mikilita, 125, conjunto 403, em Curitiba, Paraná, eleito na condição de suplente do Conselheiro Edwal Gonçalves dos Santos;

ADALGISO FRAGOSO DE FARIA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 2.212.584/MG e do CIC/MF nº 293.140.546-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua dos Pampas, 484, eleito na condição de suplente do Conselheiro Luiz Otávio Nunes West;

JORGE MICHEL LEPELTIER, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.919.557/SP e do CIC/MF nº 070.190.688-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Martinico Prado, 401, apartamento 62, eleito na condição de suplente do Conselheiro Kenitiro Nagayama.





**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45
SUMÁRIO - ATA DA 40ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os membros Luiz Otávio Nunes West e Adalgiso Fragoso de Faria, Kenitiro Nagayama e Jorge Michel Lepeltier ora eleitos, foram indicados, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 161, parágrafo 4º, letra “a”, os dois primeiros pelo acionista minoritário Dominó Holdings S/A e os dois últimos pelos acionistas preferencialistas Saneação Clube de Investimento dos Empregados da Sanepar, Fernando Bastos de Aguiar e Codepe Corretora de Valores S/A;


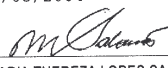
7.6 – Foi aprovado o montante global de provisão para a remuneração dos Conselheiros e Administradores da Companhia para o exercício de 2004, no valor de R\$ 2.181.338,13 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais, treze centavos). O valor da remuneração base não sofreu qualquer majoração em relação àquela estabelecida para o ano anterior.

7.7 - Assembléia Geral decidiu que os jornais de publicações legais da Companhia serão: “O Estado de São Paulo” (de grande circulação na localidade em que se situa a Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa, onde se dão os negócios com valores mobiliários de emissão da Companhia) e “O Estado do Paraná” (de grande circulação na capital do Estado onde se situa a sede da Companhia), decisão tomada por unanimidade.

8 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Finalmente a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa Diretora e pelos acionistas que constituíram o quorum necessário à apreciação das deliberações tomadas. Curitiba, 27 de abril de 2004.


FERNANDO MASSARDO
Secretário

| | |
|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |
| | CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2004 |
| | SOB NÚMERO: 20041810112 |
| | Protocolo: 04/181011-2 |
| Empresa: 41 3 0004843 6 |  |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ | MARIA THEREZA LOPES SALOMAO |
| SANEPAR | SECRETARIA GERAL |

6